



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 25.217/2012

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme Processo Geral nº 4444/06,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano denominada "D2", sito no bairro Estação, com 149,90m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Jaraguá, havida como própria de **ENIO ROBERTO KNIAZEWSKI e sua esposa ELIANE DE FÁTIMA SANTOS KNIAZEWSKI**, conforme reporta a matrícula sob nº 13.958, de 09 de março de 1.988, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada D2 sito no bairro Estação desta cidade, com área de 149,90m<sup>2</sup> (cento e quarenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), atingida pelo alargamento da Rua Jaraguá, confrontando-se: pela frente em 20,60 metros com a Rua Jaraguá; pelo lado direito em 7,45 metros com a Rua Jaraguá; pelo lado esquerdo em 7,20 metros com a Rua Jaraguá e pelos fundos em 20,60 metros com a área remanescente de mesmo proprietário.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Jaraguá.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de abril de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal de Urbanismo